



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES**

**2º BIMESTRE DE 2025**

**CONSELHEIRO CORREGEDOR - GERAL**

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

**CONSELHEIROS**

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente

Ivan Lelis Bonilha – Vice - Presidente



# **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

## **Gabinete da Corregedoria-Geral**

José Durval Mattos do Amaral - Corregedor Geral  
Fernando Augusto Mello Guimarães  
Fabio de Souza Camargo  
Maurício Requião de Mello e Silva  
Augustinho Zucchi

### **CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)**

Sergio Ricardo Valadares Fonseca  
Thiago Barbosa Cordeiro  
Claudio Augusto Kania  
Tiago Alvarez Pedroso  
Livio Fabiano Sotero Costa  
Muryel Hey  
José Maurício de Andrade Neto

### **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Gabriel Guy Léger - Procurador-Geral  
Valéria Borba  
Katia Regina Puchaski  
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner  
Michael Richard Reiner  
Flávio de Aambuja Berti  
Juliana Sternadt Reiner

### **PRIMEIRA CÂMARA**

Ivan Lelis Bonilha - Presidente  
José Durval Mattos do Amaral  
Maurício Requião de Mello e Silva  
Thiago Barbosa Cordeiro  
Livio Fabiano Sotero Costa  
Muryel Hey  
José Maurício de Andrade Neto

### **SEGUNDA CÂMARA**

Fernando Augusto Mello Guimarães -  
Presidente  
Fabio de Souza Camargo  
Augustinho Zucchi  
Tiago Alvarez Pedroso  
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca  
Claudio Augusto Kania



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125<sup>1</sup>, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno<sup>2</sup>, que sintetiza as atividades desenvolvidas no 2º bimestre de 2025 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 2º bimestre de 2025 foram julgados 638 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1082 pareceres.

---

<sup>1</sup> Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

<sup>2</sup> Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

## 2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS:

### 2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de março e abril de 2025 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

<b>CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – VICE-PRESIDENTE</b>		
Processos distribuídos no período		248
Votos proferidos em sessão	Pleno	39
	Câmara	53
Votos divergentes	Pleno	06
	Câmara	04
Decisões Definitivas Monocráticas		21
Pedidos de vista	Pleno	09
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		351
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		68

<b>CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL – CORREGEDOR-GERAL</b>		
Processos distribuídos no período		269
Votos proferidos em sessão	Pleno	27
	Câmara	42



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		13
Pedidos de vista	Pleno	09
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		256
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		111
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0

#### CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		371
Votos proferidos em sessão	Pleno	38
	Câmara	43
Votos divergentes	Pleno	06
	Câmara	22
Decisões Definitivas Monocráticas		23
Pedidos de vista	Pleno	13
	Câmara	09
Despachos Processuais Diversos		375
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		79



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025	0

#### CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		256
Votos proferidos em sessão	Pleno	42
	Câmara	18
Votos divergentes	Pleno	07
	Câmara	28
Decisões Definitivas Monocráticas		07
Pedidos de vista	Pleno	12
	Câmara	38
Despachos Processuais Diversos		225
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		58
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0

#### CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Processos distribuídos no período	281
-----------------------------------	-----



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Pleno	35
	Câmara	44
Votos divergentes	Pleno	21
	Câmara	03
Decisões Definitivas Monocráticas		27
Pedidos de vista	Pleno	21
	Câmara	07
Despachos Processuais Diversos		334
Total de processos em poder do Gabinete em, 30/04/2025 aguardando Voto, Despacho ou DDM		235
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		02
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		10

#### Processos que excederam os prazos do ast. 391 e 392 do RI

326778/23	Representação da Lei de Licitações	Município de Pinhais	17/07/2024
462573/19	Representação	Município de Pinhais	11/09/2024
480800/24	Recurso de Revisão	Município de Campo Mourão	01/11/2024
60130/24	Recurso de Revisão	Município de Esperança Nova	21/11/2024
208906/24	Prestação de Contas Anual	Secretaria de Estado da Saúde	02/12/2024
198490/22	Prestação de Contas Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	04/12/2024
504041/24	Tomada de Contas Extraordinária	Ministério Público do Estado do Paraná	06/12/2024
786780/24	Processo de Servidor do Tribunal	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	24/01/2025



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

22799/23	Tomada de Contas Extraordinária	Universidade Estadual de Londrina	13/02/2025
53533/24	Representação da Lei de Licitações	Município de Campo Largo	19/02/2025
759325/23	Tomada de Contas Extraordinária	Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná	27/02/2025
232700/24	Representação da Lei de Licitações	Município de Foz do Iguaçu	28/02/2025

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI		
Processos distribuídos no período		246
Votos proferidos em sessão	Pleno	34
	Câmara	29
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		236
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		112
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.2 CONSELHEIROS (AS) SUBSTITUTOS (AS)

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (as) Substitutos (as), as atividades desenvolvidas nos meses de março e abril de 2025 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA</b>		
Processos distribuídos no período		81
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	04
	Câmara	28
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		82
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO</b>		
Processos distribuídos no período		90
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	20



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		49
Total de processos em poder do Gabinete em, aguardando Voto, Despacho ou DDM		26
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		02
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		04

#### Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	578142/24	REVISÃO DE PROVENTOS	14/03/2025
02	330990/24	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	01/04/2025

#### Processos que excedem os prazos do artigo 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	471025/20	ATO DE INATIVAÇÃO	06/02/2025
02	773049/23	ADMISSÃO DE PESSOAL	13/02/2025
03	497742/23	ADMISSÃO DE PESSOAL	20/02/2025
04	28349/21	ATO DE INATIVAÇÃO	24/02/2025



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA</b>		
Processos distribuídos no período		91
Votos proferidos em sessão	Pleno	03
	Câmara	44
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		0
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		103
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		08
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO</b>		
Processos distribuídos no período		87
Votos proferidos em sessão	Pleno	04
	Câmara	05
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		23



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		30
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		86
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	14
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		18
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		19
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025	0
---	---

<b>CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY</b>		
Processos distribuídos no período		88
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	08
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		24
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		03
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO</b>		
Processos distribuídos no período		85
Votos proferidos em sessão	Pleno	03
	Câmara	16



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		27
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Voto, Despacho ou DDM		02
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2025		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2025		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral, Dr. Gabriel Guy Léger, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de março e abril de 2025, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL GABRIEL GUY LÉGER	
Processos distribuídos no período	112
Pareceres	56
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	54
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	13
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno <sup>i</sup> em 30/04/2025	0

PROCURADORA VALÉRIA BORBA (1ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	268
Pareceres	171
Pedidos de nova audiência	02



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	101
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	12
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno <sup>ii</sup> em 30/04/2025	0

#### PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	228
Pareceres	200
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	03
Ciência de Decisão	86
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	17
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2025	0





**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

**PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER**  
**(3ª PROCURADORIA)**

Processos distribuídos no período	271
Pareceres	169
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	116
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	74
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2025	0

**PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER**  
**(5ª PROCURADORIA)**

Processos distribuídos no período	256
Pareceres	146
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	102
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	21



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2025	01
---	----

#### Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	663255/24	Representação da Lei de Licitações	18/02/2025

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	258
Pareceres	157
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	93
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	30
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2025	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	252
Pareceres	183
Pedidos de nova audiência	01
Despachos Processuais Diversos	02
Ciência de Decisão	76
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2025, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	76
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2025	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

### 3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de março e abril podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	12
Número de Processos julgados	268
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	268
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	0
Número de Processos Recebidos	954
Número de Processos Expedidos	1019
Termo de Redistribuição de Processo	10
Certidões de Trânsito em Julgado	229
Certidões de Publicação	296
Despachos/Informações	02
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	421
Número de processos em poder em 30/04/2025	137
Número de processos sobrestados em sessão	07
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	03
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITC 30/04/2025* e **	07

**\*\*Ressalto que os atrasos de acórdãos com excesso de prazo, mencionados no último item, resultou do período do feriado de Carnaval.**

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### PROCESSOS ATRASADOS

RELATOR	SITUAÇÃO	ARTIGO	PROCESSO	ATO	Nº	DATA DE SESSÃO	PRAZO
JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	184330/24	ACO	926	22/04/2025	23/04/2025
TIAGO ALVAREZ PEDROSO	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	376108/24	ACO	954	22/04/2025	23/04/2025
TIAGO ALVAREZ PEDROSO	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	396303/24	ACO	955	22/04/2025	23/04/2025
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	141801/24	ACO	941	22/04/2025	23/04/2025
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	88811/25	ACO	944	22/04/2025	23/04/2025
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	191868/24	ACO	942	22/04/2025	23/04/2025
MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	Coletada assinatura, mas ainda não foi assinada	Art. 471	703087/24	ACO	936	22/04/2025	23/04/2025



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1ª SECAM	
Sessões Virtuais de Julgamento	04
Número de Processos Julgados	196
Número de Acórdãos Emitidos	147
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	143
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	04
Número de Processos Recebidos	461
Número de Processos Expedidos	495
Despachos/Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	01
Certidões de Trânsito em Julgado	217
Certidões de Publicação	136
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	73
Número de processos em poder em 30/04/2025	109
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	49
Certidão de sobrestamento	04
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	09
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/04/2025 * e **	0

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª SECAM	
Sessões de Julgamento e respectivas atas	04
Número de Processos Julgados	174
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	135
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	39
Número de Processos Recebidos	426
Número de Processos Expedidos	490
Despachos Processuais Diversos	02



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Redistribuição de Processo	09
Certidões de trânsito em Julgado	208
Certidões de Publicação	123
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	83
Número de processos em poder em 30/04/2025	89
Certidão de sobrestamento	03
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	13
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/04/2025 * e **	0
Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator***	0

#### \*\*\*Relação de acórdãos que excedem os prazos dos arts. 458 e 471 do RI/TCE/PR

[1] Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

[1] **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(\*) e (\*\*) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 2º bimestre de 2025 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Admissão de Pessoal	75
Ato de Inativação	42
Certidão Liberatória	30
Consulta	09
Convênio e Congêneres	02
Correição Ordinária	02
Denúncia	20
Embargos de Declaração	22
Execução Orçamentária	04
Homologação de Recomendações	45
Incidente de Inconstitucionalidade	01
Pedido de Rescisão	05
Pensão	02
Prestação de Contas Anual	61
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	02
Prestação de Contas de Transferência	09
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	92
Prestação de Contas Municipal	04
Processo de Membro do Tribunal	11
Processo de Servidor do Tribunal	04
Projeto de Resolução	02
Recurso de Agravo	09
Recurso de Revisão	07
Recurso de Revista	28
Representação	13





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Representação da Lei de Licitações	63
Revisão de Pensão	07
Revisão de Proventos	33
Termo de Ajustamento de Gestão	02
Tomada de Contas Especial	05
Tomada de Contas Extraordinária	24
Tomada de Contas Ordinária	03
<b>TOTAL</b>	<b>638</b>

### 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 2º bimestre de 2025, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 111/2024 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de março e abril de 2025 (01/03 a 30/04/2025).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, o total de **371 manifestações**:



Assim distribuídas:

**2º Bimestre:**

MÊS	QUANTIDADE
-----	------------



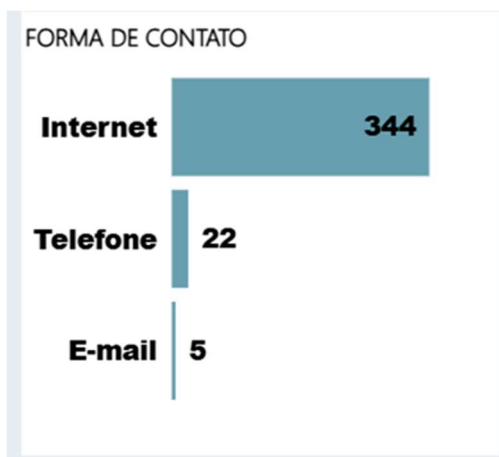
## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Março	185
Abril	186
<b>TOTAL</b>	<b>371</b>

Deste quantitativo, **361 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **10 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 30/04/2025.



De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Lembramos que a manifestação ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, podendo assim ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Em conformidade com o mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos, a Ouvidoria, durante sua análise de

triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto se faz possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após a classificação feita pelo cidadão e a reclassificação realizada pela Ouvidoria (quando necessária), visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente a **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**



Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 2º bimestre de 2025, temos que a maior parte das manifestações se referiam às supostas irregularidades sobre:

- I) Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- II) outros - manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos;
- II) manifestações com solicitações sobre a legislação aplicada a determinados casos;

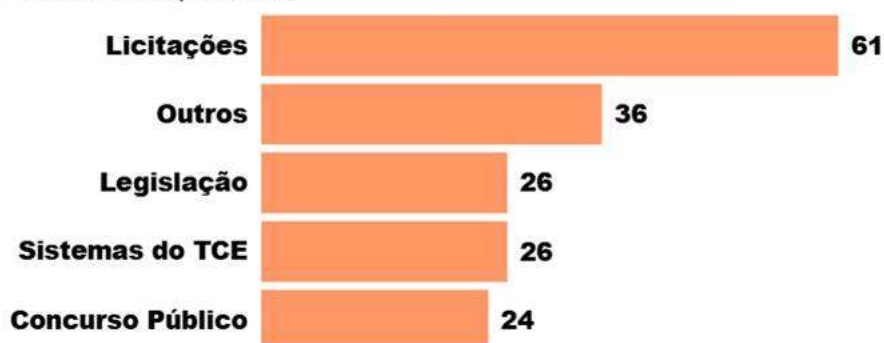


## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

- IV) manifestações vinculadas à sistemas institucionais;
- V) manifestações/reclamações vinculadas aos concursos dos entes jurisdicionados.

Conforme tabela abaixo:

TOP 5 MATÉRIAS \ ASSUNTOS



A Resolução n.º 111/2024 que regulamenta as atividades de Ouvidoria, estabelece prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, assim, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade adota como critério de tempo máximo para resposta direta ao manifestante o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do registro junto às unidades internas deste Tribunal.

Salientamos que o prazo mencionado acima (10 dias) é cumprido quando constatada a possibilidade de a Ouvidoria fornecer um retorno que não implique em uma análise técnica ou adoção de providências correccionais, condições estas que extrapolam suas competências.

Por outro lado, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno e sua Resolução, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e solicita providências com o prazo máximo de 20 (vinte) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao manifestante, lembrando que o prazo mencionado pode ser prorrogado por igual período uma única vez.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

**Assim, o prazo médio de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria apenas no período em análise, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, foi de 0,78, o que demonstra que o manifestante foi atendido em horas após o seu registro e em menos de 1 dia.**

Já o prazo das manifestações, que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de quase 12 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria		Com Participação das Unidades	
<b>246</b>	<b>0,78</b>	<b>125</b>	<b>11,33</b>
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação e registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/03/2025 a 30/04/2025, **esta Ouvidoria procedeu com a certificação e registro em 21 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.**

### 6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de março e abril de 2025, o Gabinete da Corregedoria-Geral - GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade, considerando a transição de mandato para o novo Biênio 2025-2026.

Nesse sentido destaco a iniciativa do GCG de mapear todos os pareceres vinculantes da Advocacia-Geral da União - AGU aprovados pela Presidência da República



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

em matérias disciplinar para conhecimento dos entendimentos correccionais vigentes na União, e respectiva aferição da viabilidade jurídica da aplicação da *práxis* decisória/processual federal na realidade local, uma vez que a Lei Federal n.º 8.122/90 foi o modelo paradigma para as disposições disciplinares da Lei Estadual n.º 19.573/2018.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Ata	01
Despachos	02
Informação	02
Votos	01
Ofícios	08

Além dos atos processuais e em continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância, procedendo a orientações de cunho exclusivamente processual.

No período, foram elaborados despachos com decisões relativas a: a) admissão de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a elaboração da respectiva minuta; b) análise sobre suspensão/interrupção de prazos; c) definição de justa causa disciplinar para conversão de sindicância investigativa em processo administrativo disciplinar - PAD.

Entre março e abril, foi realizado suporte técnico e jurídico ao Corregedor-Geral e aos demais integrantes do Comissão de Ética e Disciplinar do TCE/PR para fins decisórios, no Processo de Denúncia n.º 34789/25, considerando a jurisprudência administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Com a Constituição da Comissão de Correição para o Biênio 2025-2026 (Portaria n.º 414/2025) iniciaram-se os estudos preliminares visando o conhecimento das competências regimentais das unidades do Tribunal, para posterior aferição dos potenciais riscos administrativos a serem objeto tanto da Correição Ordinária como da Extraordinária.

Por meio da Portaria n.º 435/25 procedeu-se à nomeação da servidora Flávia Cristiane Buch, para o exercício das atribuições correlatas à Assessoria Jurídica e à Coordenação do Gabinete da Corregedoria-Geral, a partir de 02 de abril de 2025.

O servidor Tiago Moraes Ribeiro, considerando a adesão do TCE/PR ao Sistema de Fortalecimento das Corregedorias - PROCOR/CGU, objeto do procedimento n.º 421162/24, participou da 1ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias de 2025 (realizada em 09.04.2025) e Encontro de Corregedorias (10 e 11.04.2025) na cidade de Recife - PE.

Em outro vértice, continuam as obras no 5º andar do edifício anexo. As instalações do GCG seguem temporariamente, no 3º andar do mesmo prédio, local onde também realiza atendimentos presenciais.

Paralelamente, a Corregedoria encaminhou e-mail à Diretoria Administrativa - DA e à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI informando sobre a não localização de bens móveis sob responsabilidade desta unidade. A comunicação teve como objetivo solicitar apoio na identificação e regularização da situação patrimonial, garantindo o adequado controle e rastreabilidade da situação patrimonial, em consonância com as normas internas de gestão de patrimônio do Tribunal de Contas.

O GCG prosseguiu com a atualização do Manual de transição e do *Vade Mecum* da Corregedoria.

No tocante às atividades regimentais (controle de frequência, avaliações, entregas semanais, controles do *planner* e *teams*, entre outros), todas estão sendo



## **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

### **Gabinete da Corregedoria-Geral**

executadas conforme o planejamento, com pleno cumprimento das metas estabelecidas para a unidade.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 2º bimestre de 2025, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros (as) Substitutos (as), Procurador-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de maio de 2025.

**CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL DE MATTOS AMARAL**  
Corregedor-Geral

---